PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 679/2011.

Publicado no D.O.M. em
03 JUL. 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 334.800,00** (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 659/10.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), *como segue:*

Conta corrente: 647.039-8 agência 0385 CEF

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.01.20.602.1009.1.018 – Convênio Ministério da Agricultura – Programa des. Piscicultura Água doce **CONTRATO 0332231-04/2010/MAPA/CAIXA**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0753	195.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	4.200,00
		TOTAL	199.200,00

Conta corrente: 647.038-0 agência 0385 CEF

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.01.20.601.1009.1.019 – Convênio Ministério da Agricultura – Aquisição de Equipamentos **CONTRATO 0324295-09/2010/MDA/CAIXA**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0751	120.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	15.600,00
		TOTAL	135.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento** de dotação orçamentária de recurso vinculado à **Fonte 1000 (para contrapartida)**, a seguir especificadas, no valor de **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais) e de recursos provenientes **do excesso de arrecadação** nas **fontes 0753 e 0751,**

respectivamente, no montante de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco reais) e **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.543.1009.2.042 – Regularização Fundiária			
3.3..90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**1000**	19.800,00
Excesso de Arrecadação			
C/C nº 647.039-8 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		**0753**	195.000,00
C/C nº 647.038-0 – Ag. 0385-0 (Campo Largo) - CEF		**0751**	120.000,00
			334.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de julho de 2011.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal